



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 3601/2020, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE BARRA LONGA-MG E A  
EMPRESA GABRIEL FERREIRA DE  
FREITAS ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu prefeito municipal o senhor Fernando Jose Carneiro Magalhaes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 525.376.316-00, de ora em diante denominado SIMPLESMENTE CONTRATANTE e a empresa **GABRIEL FERREIRA DE FREITAS ME**, com sede na Rua Getúlio Etrusco, 11, centro, na cidade de Barra Longa/MG – CEP. 34.447-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.770/0001-66, representada legalmente pelo senhor Gabriel Ferreira de Freitas, portador do CPF 065.389.936-05, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 36/2020, referente à Tomada de Preços nº. 04/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 3601/2020, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas e considerando:

O reajuste está previsto conforme o Artigo 65, Inc. II, §1º da Lei 8.666/93.

Resolveram alterar o presente contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

1.1 O valor total a ser pago à Contratada será de R\$ 383.205,71 (Trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e um centavos), reajustado de acordo com o índice da SINAPI 04/2021 E SETOP 01/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária 15.452.335.2.0157. 4.4.90.51 00.01.00 Departamento Municipal de Obras e Transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

3.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 07 de junho de 2021.

Fernando Jose Carneiro Magalhaes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GABRIEL FERREIRA DE FREITAS ME  
CNPJ 27.336.770/0001-66  
Representante Legal: Gabriel Ferreira de Freitas  
CPF: 065.022.616-04  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF: